

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020
(Referente ao Edital 06/2020)

O **Campus Santos Dumont** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont (<https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 06/2020, no *Projeto Observatório da integração educação, ciência e trabalho - práxis em tempos viróticos e praxes em tempos caóticos: contribuições da contemporaneidade a partir da educação profissional no Campus Santos Dumont*, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus Santos Dumont .

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes sobre a área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente os profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE (dedicação exclusiva) de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito.

2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	18/07/2020
Período de inscrições	20/07 a 23/07/2020
Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	27 e 28/07/2020
Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	28 e 29/07/2020
Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos	29/07/2020
Apreciação e julgamento dos recursos	29 e 30/07/2020
Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s)	30/07/2020
Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	31/07/2020
Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	01/08/2020
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	31/12/2020 ou 21/12/2020

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato a colaborador externo deverá se inscrever pelo email observatoriointegracao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br, no período definido no cronograma físico.

3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá anexar ao email a Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II), bem como, a seguinte documentação:

I. Portfólio

II. Curriculum Vitae ou Lattes.

III. Documentação comprobatória da formação profissional/acadêmica descrita no currículo.

3.3. Os candidatos serão responsáveis, a qualquer tempo, pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas, que podem ser questionadas durante as etapas do Processo de Seleção.

Um e-mail de confirmação de inscrição no Processo de Seleção será enviado ao participante, assim como para o agendamento da entrevista. A Coordenação não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

4.2. O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e entrevista com os candidatos que será realizada via Google Meet.

4.3. Os critérios para a seleção do(a) Colaborador(a) Externo são os expostos a seguir:

- a) Formação acadêmica: Curso superior ou técnico na área de Design Gráfico, Publicidade, Sistemas da informação, Ciências da Computação ou áreas afins.
- b) Experiência em produção e edição de portal de conteúdo, ou website.

4.4. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Melhor pontuação do portfólio.
- b) Disponibilidade de tempo da dedicação aos serviços/atividades.
- c) Maior carga horária de experiência (1 ponto por ano).
- d) Comunicação durante a entrevista.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A Coordenação do Projeto divulgará o resultado provisório no dia 29 de julho de 2020 no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont> e o resultado final será divulgado no dia 31 de julho de 2020.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser solicitados pelo candidato, por meio do e-mail observatoriointegracao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br, via requerimento manifestado em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO

7.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horária semanal (08 horas).

7.2. Apresentar o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

7.3. Atuar principalmente e não exclusivamente no desenvolvimento de um portal de conteúdo, ou website, contemplando minimamente as características abaixo:

- a) Sistema dinâmico de leitura de notícias;
- b) Gestor de conteúdo em texto rico;
- c) Gerenciador de descargas (download);
- d) Sistema de controle de acesso e administração;
- e) Ferramentas de votação, enquete, pesquisas de opinião ou comentários;
- f) Integração com atuais mecanismos que compartilham informações e redes sociais;
- g) Gestor de recursos audiovisuais;
- h) Estabelecimento de links. Será responsável ainda pela atualização, correção e continuidade.

A plataforma deve dotar de ferramentas disponíveis para a sua atualização, seja ela incremental, de tradução ou corretiva, de modo que não necessite a interrupção do mesmo durante o procedimento. Características visuais: Desenvolvimento de layout e aparência, entregues em imagem, em disposição e conformidade com a harmonia e leitura Cronograma de execução.

Deve ser observada a seguinte ordem na execução dos serviços: a. Levantamento técnico do ambiente de hospedagem, registro de domínios e sistemas de ; b. Fornecimento de material de conteúdo, fotos, textos, ilustrações e vídeos; c. Elaboração do layout e disponibilização prévia em ambiente seguro; d. Publicação dos conteúdos, análise dos conteúdos e revisão textual; e. Revisão gráfica, ajustes técnicos e publicação; f. Capacitação aos usuários nas funções que contemplam o Sistema de Gestão; g. Monitoramento de acesso e tráfego.

O desenvolvimento do website, seu gestor de conteúdo e demais ferramentas e funcionalidades, devem estar de acordo com as políticas de segurança estabelecidas pelo hospedeiro, assim como seguir critérios de compatibilidade e segurança na escrita de seu código, observando as boas práticas de programação orientada a objetos. A linguagem deve combinar os recursos disponibilizados pelos hospedeiros do website, e recomenda-se a utilização, já em larga escala, do conjunto de ferramentas, convencionalmente denominada LAMP, acrônimo dos sistemas e softwares respectivamente: Sistema Operacional Linux, Servidor HTTP Apache, Banco de Dados MySQL e interpretador de comandos PHP. Compatibilidade de navegação e exibição O conjunto de ferramentas e funcionalidades utilizadas à plataforma de gestão de conteúdo deve, ao exibir em navegadores, um aspecto coerente e acessível à navegação, busca e localização de seu conteúdo, podendo-se estabelecer como critério os navegadores compatíveis: Mozilla Firefox,

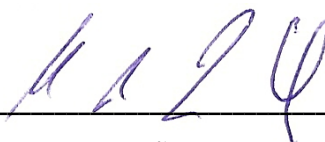
Internet Explorer, Microsoft Edge e Google Chrome. O design, conteúdo e disposição dos elementos da página devem obrigatoriamente ser exibidos em monitores, telas e projetores iguais ou superiores a resolução estabelecida: 1024 pixels de largura por 768 pixels de altura, sem o auxílio de barras de rolagem horizontal. Acessibilidade a deficientes visuais. No conjunto de funcionalidades e procedimentos de escrita de código devem-se atender os critérios do software ASES, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento do Governo Federal, em sua mais recente versão, para que cumpra os requisitos de acessibilidade à portadores de deficiências visuais. Interoperabilidade de dados Conjunto de comunicação ao banco, assim como o banco de dados em formatos em conformidade com o comitê W3C, de modo que haja interoperabilidade entre os diversos sistemas existentes, assim como promover uma rápida e segura migração em caso de troca de plataforma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Santos Dumont* do IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).
- 8.5. Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

8.6. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:
observatoriointegracao.santosdumont@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora-MG, 17 de Julho de 2020



DIRETOR DE EXTENSÃO – IF do Sudeste de MG

DIRETOR GERAL – IF do Sudeste de MG

ANEXO I
DAS VAGAS E REQUISITOS

Projeto / Coordenação	Área de atuação	Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas	Nº de vagas	Duração da Bolsa (Meses)
<p>Projeto: Observatório da integração educação, ciência e trabalho - práxis em tempos viróticos e praxes em tempos caóticos: contribuições da contemporaneidade a partir da educação profissional no Campus Santos Dumont.</p> <p>Coordenação: Helton Nonato de Souza</p>	<p>Educação e Produção de mídias</p>	<p>Formação acadêmica: - Curso superior ou técnico na área de Design Gráfico, Publicidade, Sistemas da informação, Ciências da Computação ou áreas afins.</p> <p>Experiência profissional exigida: - Experiência em criação de layouts responsivos, portal de conteúdo, website - Conhecimento em criação de projetos para web (Wire-frame, Banner's e etc).</p> <p>Conhecimentos básicos desejáveis: - HTML5 (Semântica, Responsivo), CSS3 (Flexbox, Animation, Desenvolvimento Cross-Browser), Javascript ES5, Bootstrap, JQuery; Conhecimento em gerenciadores de tarefa como Gulp ou grunt; Ferramentas de criação como Photoshop e Illustrator; Sistema de versionamento, como GIT; Noções básicas de Joomla! Noções básicas de PHP; Noções em definição de domínios e hospedagem de sites.</p> <p>Principais atribuições: - As previstas no item 7.3 deste Edital - Criação de layouts e banner para web, utilizando ferramentas pertinentes; - Desenvolvimento de front-end e back-end, observando boas práticas para segurança dos sistemas e interface dos usuários; - Manutenção de páginas web e sistemas internos; - Definição de domínios e hospedagem das páginas do projeto.</p>	01	05



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO: / /	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:		UF:
TELEFONE (s):		E-MAIL:	

02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROFISSÃO:	

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO:
NOME DO COORDENADOR:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			



05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital ___/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Portfólio, quando for o caso

Curriculum Vitae ou *Lattes*

Documentação comprobatória da formação acadêmica/profissional

Protocolo nº: _____ Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____